

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná

Inexigência de
Licitação nº. 001/2023

Prestação de serviços
de curso de
capacitação a servidor

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000
www.jataizinho.pr.leg.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



-DESPACHO-

REF.: Requerimento de Diária para Treinamento/Capacitação

1. Documento protocolado em data de 09/01/2023, de autoria do servidor Carlos M Morimoto, Contador, sob o nº. 007;
2. Determino a autuação do processo;
3. Autorizo a realização do treinamento/capacitação, se satisfeitas as exigências legais;
4. Encaminhe-se à Advogada para análise e emissão de parecer jurídico;
5. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 11 de janeiro de 2023.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-

Presidente



Requerimento: 278/2022

Ao Laércio F. Quitério – Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

Assunto: Solicitação de curso

Solicito curso de retenções de tributos conforme folder anexo.

Embora o curso contenha assuntos que não me dizem respeito, como SPED, E-SOCIAL, EFD-REINF e DCTWEB, não encontrei nenhum curso apenas sobre retenções. Todos os cursos que pesquisei sempre contem esses assuntos.

Como a próxima turma abrirá somente em agosto, solicito a realização do curso no mês de fevereiro.

Atenciosamente,

Carlos Massanori Morimoto
Contador - CPF 061.716.268-88
PR-054374-Q-3

Jataizinho, 09 de janeiro de 2023.

PROTOCÓLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 027

Em 09/01/2023

Sandro Juliano Fideli
Diretor
CPF nº 020.743.399

CURSO ONLINE: RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2022: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB. ATUALIZADO COM A NOVA IN RFB Nº 2.110/2022.

As Inovações Trazidas Pela IN RFB nº 2.110/22 no INSS Com a Revogação da IN RFB nº 971/09.(IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/CMS-DF).

OBJETIVOS:

- Qualificar o profissional para a correta análise da legislação pertinente ao assunto de retenções tributárias e a consequente retenção e recolhimento dos tributos.
- Atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública e em relação às novas declarações obrigatórias (SPED; e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb).
- Habilitar o aluno para identificar, de forma clara e objetiva, a legislação que trata das retenções de tributos e assegurá-lo para registrar as devidas retenções, bem como efetuar o recolhimento dos tributos retidos.

APRESENTAÇÃO:

Para que a Administração Pública obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas de Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, e por se tratarem de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos.

Sendo o uso incorreto das regras de retenção um gerador de risco e ineficiência, este curso apresenta-se consolidado nos principais instrumentos da legislação que trata de retenções de tributos, tais como:

- Decreto Federal no 9.580/2018, que trata da retenção do Imposto de Renda, por parte dos órgãos e entidades dos governos estaduais e municipais e instituições privadas, sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas;
- IN RFB no 1.500/2014, que trata da retenção do Imposto de Renda sobre pagamentos a Pessoas Físicas;
- IN RFB no 1.1234/2012, que trata da retenção, pelos órgãos e entidades do Governo Federal, do IRPJ; Cofins; CSLL e PIS/PASEP sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas (Visão Geral);
- IN SRF nº 459/2001, que trata da retenção das contribuições sociais PIS-PASEP/COFINS/CSLL, por parte das entidades da administração pública estadual e municipal, bem como das instituições privadas (Visão Geral);
- IN RFB no 2.110/2022, que trata da retenção da Contribuição Previdenciária sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas e a Pessoas Físicas;
- Lei Complementar no 116/2003, que trata da retenção do ISS sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas e a Pessoas Físicas;
- Lei nº 123/2006, que trata do Simples Nacional;
- Lei nº 12.546/2011, que trata da desoneração da folha de pagamento das Pessoas Jurídicas;
- Decreto Federal no 8.373/2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);
- IN RFB nº 1.990/2020, que trata da DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;
- IN RFB no 2.043/2021, que Institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); e,
- IN RFB no 2.005/2021, que Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

- Servidores públicos que atuam com a liquidação e pagamento de despesas;
- Gestores e fiscais de contrato que precisam interpretar corretamente a legislação que trata de retenções de tributos e respectivo ateste na nota fiscal ou fatura;
- Gestores Financeiros e Ordenadores de Despesas que buscam segurança no momento de autorizar os pagamentos de despesas;
- Servidores que atuam na auditoria ou na conformidade de atos e fatos praticados pelo setor de liquidação e pagamento de despesas; e
- Demais profissionais que atuam na área de retenção na fonte de tributos e contribuições sociais nas instituições públicas e privadas como contratantes e contratados.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

MÓDULO I – 1. LEGISLAÇÃO APLICADA A TRIBUTOS

MÓDULO XIII – 13. DCTFWEB

13.1. Legislação Aplicada à DCTFWeb 13.2. Definição 13.3. Obrigatoriedade de Apresentação 13.4. Dispensa de Apresentação 13.5. Elaboração e Envio 13.6. Contribuições que Devem ser Declaradas na DCTFWeb 13.7. Penalidades pelo não Envio da DCTFWeb 13.8. Retificação 13.9. Cronograma de Implantação 13.10. Manual de Orientação da DCTFWeb

MÓDULO XIV – 14. EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO

MÓDULO XV – METODOLOGIA

• Aulas expositivas; • Slides abrangendo toda a legislação essencial sobre retenções de tributos; • Exemplos práticos, incluindo cálculos e exercícios para fixação da teoria e da prática; • Espaço para debate com os alunos sobre dúvidas levantadas, bem como exposição e discussão de casos práticos cotidiano dos alunos.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Marcos César Carneiro da Mota Contador, Advogado e Teólogo, Pós-graduado em Didática do Ensino Superior, Auditoria, Perícia, Direito Tributário e Finanças Públicas, Especialista em Legislação Tributária, Consultor Empresarial, Coach pela Flórida Christian University, autor dos livros *Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais*, *Seja Feliz Financeiramente* e *Comprados pelo Sangue*, Diretor Presidente da APTC - Auditoria Planejamento Tributário e Consultoria Ltda e CEO do Grupo Inteligência. Instrutor de vários temas na área contábil e tributária com atuação nacional nos mais diversos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal e instituições privadas nas mais diversas áreas de atuação.

MODALIDADE ONLINE E AO VIVO:

• Turma 1:

Datas: 06/02/2023 a 10/02/2023

Local: -

20 horas - 9h as 12h12 (16h ao vivo e 4h material complementar)

• Turma 2:

Datas: 07/08/2023 a 11/08/2023

Local: -

20 horas - 9h as 12h12 (16h ao vivo e 4h material complementar)

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 2.090,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 2.050,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 2.000,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

- CNPJ: 06.012.731/0001-33
- Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48
- Banco: Bradesco

A número um em capacitação
FICHA DE INSCRIÇÃO VENDEDOR:



Evento:

Data: 10/01/23 N° de participantes: 01 Período do Evento:

Fone: (43) 99985-6069 Fax: _____

Contato Resp. Inscrição: Carlos Massanori Morimoto Departamento: Contabilidade

Contato Resp. Financeiro: Carlos Massanori Morimoto Fone: _____

E-mail: carlosmassanori@gmail.com

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

Nome Fantasia: Câmara Municipal de Jataizinho

Razão Social: Câmara Municipal de Jataizinho

IPJ/CPF: 00.380.488/0001-20 I.E: ISENTO

Endereço: Av. Antônio Brandão de Oliveira, nº 599

Bairro: Centro UF: PR CEP: 86.210-000

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

N° ces

Em 11/01/2023

NOME DOS PARTICIPANTES:

Sandra Aparecida Fidelis
CPF: 020.743.399-25

1. Carlos Massanori Morimoto

- 2. _____
- 3. _____
- 4. _____
- 5. _____
- 6. _____
- 7. _____
- 8. _____
- 9. _____
- 10. _____

Cálculo

QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL BRUTO	IRRF: (4,8% ou 1,5%) R\$	COFINS: (3,0%) R\$	CSLL: (1,0%) R\$	PIS (0,65%) R\$	ISS: (2,0%) R\$	VALOR TOTAL LIQUIDO
1	2.090,00							2.090,00

Observação: _____

Nota Fiscal: () PARTICIPANTE () ENDEREÇO

Recolhimento Impostos: _____

Endereço para envio da Nota Fiscal:

Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 – Centro – CEP: 86.210-000 – Jataizinho/PR

CURSO ONLINE: RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2022: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB. ATUALIZADO COM A NOVA IN RFB Nº 2.110/2022.

As Inovações Trazidas Pela IN RFB nº 2.110/22 no INSS Com a Revogação da IN RFB nº 971/09 (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICMS-DF).

OBJETIVOS:

- Qualificar o profissional para a correta análise da legislação pertinente ao assunto de retenções tributárias e a consequente retenção e recolhimento dos tributos.
- Atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública e em relação às novas declarações obrigatórias (SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb).
- Habilitar o aluno para identificar, de forma clara e objetiva, a legislação que trata das retenções de tributos e assegurá-lo para registrar as devidas retenções, bem como efetuar o recolhimento dos tributos retidos.

APRESENTAÇÃO:

Para que a Administração Pública obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas de Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, e por se tratarem de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos.

Sendo o uso incorreto das regras de retenção um gerador de risco e ineficiência, este curso apresenta-se consolidado nos principais instrumentos da legislação que trata de retenções de tributos, tais como:

- Decreto Federal no 9.580/2018, que trata da retenção do Imposto de Renda, por parte dos órgãos e entidades dos governos estaduais e municipais e instituições privadas, sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas;
- IN RFB no 1.500/2014, que trata da retenção do Imposto de Renda sobre pagamentos a Pessoas Físicas;
- IN RFB no 1.1234/2012, que trata da retenção, pelos órgãos e entidades do Governo Federal, do IRPJ; Cofins; CSLL e PIS/PASEP sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas (Visão Geral);
- IN SRF nº 459/2001, que trata da retenção das contribuições sociais PIS-PASEP/COFINS/CSLL, por parte das entidades da administração pública estadual e municipal, bem como das instituições privadas (Visão Geral);
- IN RFB no 2.110/2022, que trata da retenção da Contribuição Previdenciária sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas e a Pessoas Físicas;
- Lei Complementar no 116/2003, que trata da retenção do ISS sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas e a Pessoas Físicas;
- Lei nº 123/2006, que trata do Simples Nacional;
- Lei nº 12.546/2011, que trata da desoneração da folha de pagamento das Pessoas Jurídicas;
- Decreto Federal no 8.373/2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);
- IN RFB nº 1.090/2020, que trata da DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;
- IN RFB no 2.043/2021, que Institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); e,
- IN RFB no 2.005/2021, que Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

- Servidores públicos que atuam com a liquidação e pagamento de despesas;
- Gestores e fiscais de contrato que precisam interpretar corretamente a legislação que trata de retenções de tributos e respectivo ateste na nota fiscal ou fatura;
- Gestores Financeiros e Ordenadores de Despesas que buscam segurança no momento de autorizar os pagamentos de despesas;
- Servidores que atuam na auditoria ou na conformidade de atos e fatos praticados pelo setor de liquidação e pagamento de despesas; e
- Demais profissionais que atuam na área de retenção na fonte de tributos e contribuições sociais nas instituições públicas e privadas como contratantes e contratados.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

MÓDULO I – 1. LEGISLAÇÃO APLICADA A TRIBUTOS

MÓDULO II – 2. RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA (IRPJ), CONFORME DECRETO FEDERAL 9.580/2018

Aplicável aos Órgãos e Entidades Estaduais, Distritais e Municipais 2.1. Artigos 157 e 158 da Constituição Federal 2.2. Fato Gerador 2.3. Base de Cálculo 2.4. Hipóteses de Incidência do IRPJ 2.5. Alíquotas 2.6. Casos de Dispensa de Retenção do IRPJ 2.7. Destaque do IRPJ no Documento Fiscal 2.8. Exceções à Regra de Retenção do IRPJ 2.9. Prazo para o Recolhimento do IRPJ 2.10. Comprovante de Retenção 2.11. Informações na DIRF e DCTF

MÓDULO III – 3. RETENÇÃO DE TRIBUTOS DE EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

MÓDULO IV – 4. RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS DE PESSOA JURÍDICA (IRPJ, CSSL, COFINS E PIS/PASEP), CONFORME IN RFB 1.234/2012

Aplicável aos Órgãos e Entidades do Governo Federal e IN 459/2004 aplicável a Entidades da Administração Pública Estadual e Municipal e Instituições Privadas 4.1 Obrigatoriedade da Retenção 4.2 Base de Cálculo e Alíquotas 4.3. Hipóteses em que Não Haverá Retenção 4.4. Declarações que devem ser Apresentadas para o Pagamento da Nota Fiscal ou Fatura 4.5. Prazo para o Recolhimento dos Tributos 4.6. Destaque dos Tributos no Documento Fiscal 4.7. Documentos de Cobrança que Contêm Código de Barras 4.8. Comprovante Anual de Retenção 4.9. Retenções em Situações Específicas Relacionadas na IN RFB1.234/2012: 4.9.1. Agências de Viagens, Turismo e Seguro 4.9.2. Seguros e Telefone 4.9.3. Agências de Propaganda e Publicidade 4.9.4. Consórcios 4.9.5. Empresas que Fornecem Vale-Refeição, Vale Transporte e Vale Combustível 4.9.6. Combustíveis, Demais Derivados do Petróleo, Alcool Hidratado e Biodiesel 4.9.7. Produtos Farmacêuticos 4.9.8. Cooperativas de Trabalho e Associações Profissionais 4.9.9. Aluguel de Imóveis 4.9.10. Pessoa Jurídica Sedada ou Domiciliada no Exterior 4.9.11. Pessoa Jurídica Amparada por Decisão Judicial

MÓDULO V – 5. RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PAGAMENTOS EFETUADOS A PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME IN RFB 2.110/2022

5.1. Obrigatoriedade de Retenção 5.2. Casos de Não Retenção 5.3. Retenção da Contribuição Previdenciária de Empresas Optantes pelo Simples Nacional 5.4. Deduções da Base Cálculo 5.5. Destaque da Retenção no Documento Fiscal 5.6. Retenção de Empresas Optantes pela Desoneração da Folha de Pagamento, Conforme Lei 12.546/2011 5.7. Retenção na Prestação de Serviços em Condições Especiais (Exposição a Agentes Nocivos) 5.8. Dados a Serem Informados no Documento Fiscal 5.9. Prazo para o Recolhimento da Contribuição Previdenciária de PJ

MÓDULO VI – 6. RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PAGAMENTOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS, CONFORME IN RFB 1.500/2014

6.1. Definição de Contribuintes e de Rendimentos Tributáveis 6.2. Obrigatoriedade da Retenção 6.3. Tabela Progressiva do Imposto de Renda 6.4. Base de Cálculo 6.5. Código do DARF 6.6. Prazo para o Recolhimento 6.7. Retenção de Imposto de Renda sobre Pagamento de Aluguel a Pessoas Físicas 6.8. Comprovante de Rendimentos

MÓDULO VII – 7. RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PAGAMENTOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS, CONFORME IN RFB 2.110/2022

7.1. Contribuição por Parte do Contribuinte Individual 7.2. Obrigatoriedade da Retenção 7.3. Fato Gerador da Obrigação Previdenciária 7.4. Base de Cálculo e Alíquota 7.5. Obrigações do Contribuinte Individual 7.6. Recolhimento da Contribuição Patronal 7.7. Prazo para o Recolhimento 7.8. Obrigações da Unidade Pagadora 7.9. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP)

MÓDULO VIII – 8. RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) DE PESSOA JURÍDICA E DE PESSOA FÍSICA 8.1 Artigo 156 da Constituição Federal 8.2. Lei Complementar Federal 116/2003 8.3. Retenção do ISS de Empresas Optantes pelo Simples Nacional 8.4. Retenção do ISS sobre o Pagamentos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC

MÓDULO IX – 9. RETENÇÕES DE TRIBUTOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

MÓDULO X – 10. SPED

10.1. Legislação 10.2. Apresentação do SPED 10.3. Definição 10.4. Benefícios com a Implantação do SPED 10.5. Objetivos do SPED 10.6. Acesso ao SPED

MÓDULO XI – 11. E-SOCIAL

11.1. Legislação Relacionada ao e-Social 11.2. Definição 11.3. Princípios 11.4. Cronograma de Implantação do e-Social 11.5. Acesso ao e-Social

MÓDULO XII – 12. EFD-REINF

12.1. Legislação Aplicada 12.2. Definição 12.3. Contribuintes Obrigados a Apresentar a EFD-Reinf 12.4. Informações que Devem ser Prestadas na EFD-Reinf 12.5. Como as Informações Devem ser Prestadas na EFD-Reinf 12.6. Grupos de Eventos 12.7. Prazo para Envio 12.8. Cronograma de Implantação 12.9. Acesso ao Sistema EFD-Reinf

MÓDULO XIII – 13. DCTFWEB

13.1. Legislação Aplicada à DCTFWeb 13.2. Definição 13.3. Obrigatoriedade de Apresentação 13.4. Dispensa de Apresentação 13.5. Elaboração e Envio 13.6. Contribuições que Devem ser Declaradas na DCTFWeb 13.7. Penalidades pelo não Envio da DCTFWeb 13.8. Ratificação 13.9. Cronograma de Implantação 13.10. Manual de Orientação da DCTFWeb

MÓDULO XIV – 14. EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO

MÓDULO XV – METODOLOGIA

• Aulas expositivas; • Slides abrangendo toda a legislação essencial sobre retenções de tributos; • Exemplos práticos, incluindo cálculos e exercícios para fixação da teoria e da prática; • Espaço para debate com os alunos sobre dúvidas levantadas, bem como exposição e discussão de casos práticos cotidiano dos alunos.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Marcos César Carneiro da Mota Contador, Advogado e Teólogo, Pós-graduado em Didática do Ensino Superior, Auditoria, Perícia, Direito Tributário e Finanças Públicas, Especialista em Legislação Tributária, Consultor Empresarial, Coach pela Flórida Christian University, autor dos livros Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais, Seja Feliz Financeiramente e Comprados pelo Sangue, Diretor Presidente da APTC - Auditoria Planejamento Tributário e Consultoria Ltda e CEO do Grupo Inteligência. Instrutor de vários temas na área contábil e tributária com atuação nacional nos mais diversos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal e instituições privadas nas mais diversas áreas de atuação.

MODALIDADE ONLINE E AO VIVO:

• Turma 1:

Datas: 06/02/2023 a 10/02/2023

Local: -

20 horas - 9h as 12h12 (16h ao vivo e 4h material complementar)

• Turma 2:

Datas: 07/08/2023 a 11/08/2023

Local: -

20 horas - 9h as 12h12 (16h ao vivo e 4h material complementar)

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 2.090,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 2.050,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 2.000,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

- CNPJ: 06.012.731/0001-33
- Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48
- Banco: Bradesco

- Agência: 0606
- Conta: 561939-4

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 Telefone 2: (61) 3223-8360 Telefone 3: (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: onecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.012.731/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2003
NOME EMPRESARIAL ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SCS QUADRA 2 BLOCO B	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 208 A 211
CEP 70.318-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO amaurifs@hotmail.com		TELEFONE (61) 3361-8276/ (61) 3032-9006
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 12:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.012.731/0001-33
NOME EMPRESARIAL: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: IONE CHAVES DE OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/01/2023 às 12:59 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33 DUNS®: 67*****67
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2023
FGTS	Validade:	26/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2023
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/12/2022 17:12

CPF: 343.360.361-87 Nome: AMAURI FERNANDES DE SOUZA

Ass:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 317127689452022
NOME: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
ENDEREÇO: SCS QUADRA 02 BLOCO B 20 SALA 208 A 211
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 06.012.731/0001-33
CF/DF: 0745067900148 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 30 de janeiro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 26/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:49 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **07AD.40FA.8180.96F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.012.731/0001-33
Razão Social: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENV E CAPACITACAO LTDA
Endereço: ST SCS QUADRA 2 BLOCO B 20 208 SALA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010400423932146796

Informação obtida em 09/01/2023 14:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.012.731/0001-33
Certidão n°: 36335783/2022
Expedição: 26/10/2022, às 10:18:46
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.012.731/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 06012731000133

LIMPAR

Data da consulta: 11/01/2023 11:25:31

Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

RENUM	CAUSTO	EMPRESA SANCIONADA	NOME SANCIONADO	BT SANCIONADO	DECISÃO/INTIMIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
-------	--------	--------------------	-----------------	---------------	---------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





Câmara Municipal de Jataizinho - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/01/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte de Recursos / F. PADRÃO ORÇANUDES DET 1

Descrição	Valor Autorizado	Valor em Execução	Equilíbrio Orçamentário	Saldo atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.021.0005.0001 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	1.756.000,00	1.756.000,00	70.967,30	1.725.032,70
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.756.000,00	1.756.000,00	70.967,30	1.725.032,70
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	1.756.000,00	1.756.000,00	0,00	211.000,00
4.4.90.51.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	0,00	0,00	0,00	0,00
01.081.0005.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CML	111.000,00	111.000,00	0,00	111.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	111.000,00	111.000,00	0,00	111.000,00
3.1.90.12.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.026.000,00	1.026.000,00	70.967,30	1.015.032,70
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	1.026.000,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	155.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00
3.1.90.14.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.30.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.34.00.00 - DIÁRIAS - CML	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	210,00	49.790,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	50.000,00	50.000,00	210,00	49.790,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.26.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	115,00	1.885,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	2.000,00	2.000,00	115,00	1.885,00
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	20.000,00	24.464,79
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	50.000,00	50.000,00	20.000,00	24.464,79
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	40.477,00	24.673,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	70.000,00	70.000,00	40.477,00	24.673,00
3.3.90.48.00.00 - ALUGUJO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0000 - E 0001 - 000101070000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00





Câmara Municipal de Jataizinho - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/01/2023

Página: 2

Órgão: Unidade / Projeto de Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO DE CLASSIFICAÇÃO (DESP/DET)

	Valor autorizado	Valor empenhado	Liquido empenhado	Saldo atual
33.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES				
0000 E 0001 0001010100000 Recursos Ordinários (Líquido)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE				
0000 E 0001 0001010200000 Recursos Ordinários (Líquido)	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
33.90.50.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
0000 E 0001 0001010300000 Recursos Ordinários (Líquido)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33.91.90.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
0000 E 0001 0001010300000 Recursos Ordinários (Líquido)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33.91.97.00.00 ANÓNILO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUAL, DO RPPS				
0000 E 0001 0001010300000 Recursos Ordinários (Líquido)	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Total Geral	1.176.990,00	1.176.990,00	76.967,00	1.174.512,70

Créditos de anulação

Data de cálculo: 11/01/2023

Sandro ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~Freitas~~
 CPF n.º 074.743.399-25





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/00001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208/211, cep 70.318-900, Brasília –DF, forneceu/ executou para essa instituição: Superintendência Regional da RFB da 10ª RF, inscrita no CNPJ: 00.394.460/0147-97, o serviço abaixo especificado no período de 8 a 12 de agosto de 2022, através do Instrutor Marcos César Carneiro da Mota.

Curso Online: Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública.

Participante: Jaqueline Berleze.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022

**VICTOR HUGO
FAGUNDES
GHIORZI:
39379876068**

Assinado eletronicamente por VICTOR HUGO
FAGUNDES GHIORZI 39379876068
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS, CN=VHFRB,
OU=RS e CPF A3, CN=VICTOR HUGO
FAGUNDES GHIORZI 39379876068
Razão: Exatidão aprovando este documento
Localizador sua liberação de assinatura: xps
Data: 2022-08-15 15:57:25
Emitir Recebido Versão: 10.8.1

**Victor Ghiorzi
Chefe Substituto do Sepol/Dipol/SRRF10**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO I



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, cep 70.318-900, Brasília –DF, forneceu/ executou para essa instituição: Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo I, inscrita no CNPJ: 42.414.284/0004-55, o serviço abaixo especificado no período de 7 a 11 de novembro de 2022, através do instrutor Marcos César Carneiro da Mota.

Curso Online: Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública. Atualizado com a NOVA IN RFB nº 2.110/2022.As Inovações Trazidas Pela IN RFB nº 2.110/22 no INSS Com a Revogação da IN RFB nº 971/09. (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICMS-DF). Novas Declarações Obrigatórias a partir de 2022:SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb.

Participante: Kátia dos Santos Morais.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ LUZ JUSTIANO DA SILVA
Data: 17/11/2022 11:55:47-0300
Verifique em <https://verificador.gov.br>

Diretor Administrativo

**CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, cep 70.318-900, Brasília - DF, prestou para essa instituição: Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, inscrita no CNPJ: 04.074.457/0001-00, o serviço abaixo especificado no período de: 07 a 11 de novembro de 2022, por meio do instrutor Marcos César Carneiro da Mota.

SERVIÇOS PRESTADOS

Seq.	Especificação do produto/serviço	Participante
1	Curso Online: Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública. Atualizado com a nova IN RFB nº 2.110/2022. As Inovações trazidas pela IN RFB nº 2.110/22 no INSS com a revogação da IN RFB nº 971/2009. (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICMS-DF). Novas Declarações Obrigatórias a partir de 2022: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb.	WILLIAN VARGAS TEBALDI GOMES

Atesto ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Vargas Tebaldi Gomes**, **Chefe de Serviço de Contabilidade, Orçamento e Finanças**, em 17/11/2022, às 08:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10603258** e o código CRC **2C6D743E**.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Quadra 02 Bloco B Edifício Palácio do Comércio, 2º Andar, Sala 208, CEP 70.318-900, Brasília – DF, forneceu para esta instituição Academia Militar das Agulhas Negras, inscrita no CNPJ nº 09.561.190/0001-90, o serviço abaixo especificado no período de 05 a 07 dezembro de 2022, através do instrutor Marcos César Carneiro da Mota.

Curso: Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública. Atualizado com a NOVA IN RFB nº 2.110/2022.

Participantes: ILTON DA SILVA FERREIRA e CLÁUDIO CORRÊA PINTO

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Resende, RJ, 13 de dezembro de 2022.

ILTON DA SILVA FERREIRA – Cel
Chefe da Seção de Conformidade de Registros de Gestão da AMAN



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, cep 70.318-900, Brasília – DF, prestou o seguinte serviço para a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO:

1. DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratante: Procuradoria Regional da República da 1ª Região

CNPJ: 26.989.715/0064-96

Endereço: SAS Quadra 05, Bloco E, Lote 08, Brasília-DF – CEP: 70.070-911

Período da execução: 7/11/2022 a 11/11/2022.

Local dos serviços: Plataforma de cursos online.

Procedimento Eletrônico: 1.01.000.000461/2022-11

Empenho: Nº 2022RO000344 , Emissão 19/10/2022

Valor: R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais)

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em cursos de aperfeiçoamento funcional para capacitar servidora da Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1ª.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Participação da servidora Ana Paula do Santos Silva Berte, matrícula MPF nº 30.136, no curso Prático de Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais para

Órgãos Públicos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Retenção de IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISSQN e INSS, o qual foi realizado no período de 7/11/2022 a 11/11/2022.



4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Atestamos que a empresa cumpriu integralmente com todos os compromissos firmados e estes foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, em relação a quantidade e o prazo pactuados, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Assinatura digital

ISABELA BERNARDES DE ANDRADE

Chefe do Núcleo de Capacitação e
Desenvolvimento Funcional

Assinatura digital

RICARDO MACHADO LOBO

Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto

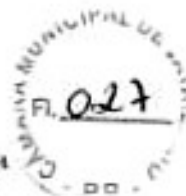
Assinatura digital

MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JUNIOR

Secretário Regional Substituto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

UNIDADE BSB REPRESENTAÇÃO DE LIVROS LTDA



IONE CHAVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 952.968, expedida pelo SSP/DF., em 03.06.1996, e no CPF sob o n.º 372.962.481-49, residente e domiciliada na QSE 12 CASA 12 TAGUATINGA BRASÍLIA - DF., CEP: 72.025-120, nascida aos 27.04.1968, na cidade de Brasília - DF., filha de Jovelino Corrêa de Oliveira e de Malvina Chaves de Oliveira.

ILCINEIA CHAVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária portadora da Carteira de Identidade n.º 989.753, expedida pelo SSP/DF., em 24.01.1985, e no CPF sob o n.º 393.208.711-91, residente e domiciliada na QSE 12 CASA 12 TAGUATINGA BRASÍLIA - DF., CEP: 72.025-120, nascida aos 24.01.1967, na cidade de Brasília - DF., filha de Jovelino Corrêa de Oliveira e de Malvina Chaves de Oliveira.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, tem entre si ajustada a constituição de uma sociedade, que se regerá pelas disposições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **UNIDADE BSB REPRESENTAÇÃO DE LIVROS LTDA**, com o nome da fantasia de **UNIDADE BSB REPRESENTAÇÃO** e terá sua sede nesta capital a **QSE 12 CASA 12 TAGUATINGA BRASÍLIA - DF., CEP: 72.025-120**, (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo: **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS E MATERIAL NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO FISCAL, COM ACESSORIA EM CURSOS E SEMINÁRIOS EM GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, dividido em **200 (DUZENTAS)** quotas no valor de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)** integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios como se segue conforme art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

IONE CHAVES DE OLIVEIRA	198 QUOTAS NO VALOR DE R\$	1.980,00	99,00%
ILCINEIA CHAVES DE OLIVEIRA	2 QUOTAS NO VALOR DE R\$	20,00	01,00%
Totalizando	200 QUOTAS NO VALOR DE R\$	2.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em **05 DE NOVEMBRO DE 2003** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a sócia **IONE CHAVES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir em obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA

Nois quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fl. 029
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de **TAGUATINGA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem em perfeito acordo em tudo que consta neste contrato particular, foi lavrado o presente, obrigando-se as partes a cumprirem o que foi pactuado, assinando-o na presença de duas testemunhas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais deverá ser arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília - DF., 21 de outubro de 2003.

[Handwritten signature]

IONE CHAVES DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

ILCINEIA CHAVES DE OLIVEIRAS

TESTEMUNHAS:

1º *[Handwritten signature]*

EDIMAR NESTOR NOGUEIRA
C.I N.º: 1.141.092 SSP/DF

2º *[Handwritten signature]*

GESLEY NOGUEIRA AMARAL
C.I N.º: 013.769/0 CRC/DF

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/11/2003
SOB N.º 53201222438
Protocolo: 03/051735-1
LITVAC REG. REPRESENTAÇÃO DE LITVAC LITVA
ANTONIO GILSON GABRIELIS
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Brasília
21-3
CPF Nº 215.637-00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DC



JCDF - SEDE

SEDE - JCDF



18/034.592-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201222438

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº FCNREMP



DF2201800012308

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	----------------	---------------------------

1	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BRASILIA
Local

2 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: IGNE CHAVES de Oliveira
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: (61) 3224-0782

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

10, 2, 18

Data

[Assinatura]
Rebeca de Magalhães Melo

Portaria nº. 1024 de 03.02.2017

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vocal

Vocal

Vocal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 1815379
EM 09/02/2018 DA EMPRESA: 53201222438

ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

Protocolo 18/034.592-3 EM 06/02/2018

[Assinatura]
SÉRGIO RODRIGUES VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1015379 em 09/02/2018 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, Nire 53201222438 e protocolo 18/0345923 - 06/02/2018. Autenticação: 2053D2EDB8878667C7E3F8C7E1556D8075C9334A. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/034.592-3 e o código de segurança xybs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.



2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD. 701 BLO. 01 L. 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIANT - BRASÍLIA/DF
CNPJ/NF 08.618.421/0101-80
CF/DF 07.657.140/001-38

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[300022]- IONS CHAVES DE OLIVEIRA.....

Em testemunho _____ da Verdade,
BRASÍLIA, 05 de Fevereiro de 2018
selo: TJDFT20180020082350TVIP

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
ROSIANIO BORGES TEIXEIRA - TABELADO
IRAMILO SIMÕES CORREA - TAB. SUCSTITUTO
LEONOUDES ALVES GONCALVES - ESC. NOT. AUT.
IRITA OLÍDEAS B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
KENTA VIRGINIA F.R. ANDRADE -
ESC. NOT. AUT.





**ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
CAPACITAÇÃO LTDA**
C.N.P.J./M.F nº 06.012.731/0001-33
NIRE.: 53.2.0122243-8

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IONE CHAVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 952.968, expedida pela SSP/DF em 03.06.1996, e no CPF sob o nº. 372.962.481-49, residente e domiciliada na QSE 12 Casa 12 Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.025-120, nascida aos 27/04/1968, na cidade de Brasília – DF, filha de Jovelino Corrêa de Oliveira e de Malvina Chaves de Oliveira,

ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS, brasileira, casada, comerciante, natural de Brasília/DF, nascida em 09 de julho de 1969, filha de José Pereira da Silva e de Maria Silva Correia, portadora da Carteira de Identidade nº 1.111.814 expedida pela SSP/DF em 09/11/1995 e do CPF nº 484.274.031-00, residente e domiciliada na CAVP, Chácara 230C, Casa 3ª, Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72.007-100.

DÉBORA MARIA PEREIRA, brasileira, divorciada, comerciante, natural de Boqueirão/PB, nascida em 26 de abril de 1970, filha de José Cosme Pereira e de Avani Maria Pereira, portadora da Carteira de identidade nº 1.197.851 expedida pela SSP/DF em 20/02/1991 e do CPF nº 483.952.001-10, residente e domiciliada na QNN 06 Conjunto I Casa 28-A, Guariroba, Ceilândia/DF, CEP: 72.220-069.

Únicos sócios componentes da empresa que tem girado nesta praça sob o nome empresarial de **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita na JCDF sob o nº 53.2.0122243-8 por despacho de 07.11.2003, CNPJ/MF nº. 06.012.731/0001-33, sito no SCS Quadra 2 Bloco B nº 20 Salas 208 a 211 – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70318-900, resolveram de comum acordo alterar seu contrato original nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **DÉBORA MARIA PEREIRA**, já qualificada, que neste ato cede e transfere para a sócia **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, todas as suas 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia retirante dá à Sociedade e às sócias remanescentes, plena e geral quitação para nada reclamar quer judicial ou extrajudicialmente.



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como se segue conforme art. 997, III, CC /2002 (art.1.055, CC / 2002).

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
IONE CHAVES DE OLIVEIRA	800	80	248.000,00
ANA CLÁUDIA DA SILVA LEMOS	200	20	62.000,00
TOTAL	1.000	100	310.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Decidem por fim os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é: "ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA", com o nome fantasia de "ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é no SCS Quadra 2 Bloco B nº 20 Salas 208 a 211 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70318-900.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é a exploração do ramo : **CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, EDUCAÇÃO EMPRESARIAL E ASSESSORIA EM CURSOS, EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS EM GERAL E ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS E MATERIAIS NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO EM GERAL.**



CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como se segue conforme art. 997, III, CC/2002 (art.1.055, CC/2002).

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
IONE CHAVES DE OLIVEIRA	800	80	248.000,00
ANA CLÁUDIA DA SILVA LEMOS	200	20	62.000,00
TOTAL	1.000	100	310.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de novembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social (art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe a sócia **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, podendo abrir e encerrar contas bancárias, requerer e assinar talões de cheques, fazer aplicações bancárias, ou qualquer outro motivo de movimentações financeiras que a lei lhe permitir, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço

(Assinaturas manuscritas)



de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (artigos 1071 e 1072, § 2º e art. 1078 , CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.(art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios de comum acordo, elegem o foro de Brasília –DF, para dirimir quaisquer questões ou omissões oriundas da execução ou interpretação deste instrumento particular do Contrato Social, com a expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Antônio *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Por estarem em perfeito acordo em tudo que consta neste contrato particular, foi lavrado o presente, obrigando-se as partes a cumprirem o que foi pactuado, assinando-o e arquivando-o na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - JCDF.

Brasilia-DF, 2 de fevereiro de 2018.



Ione Chaves de Oliveira

IONE CHAVES DE OLIVEIRA



Ana Claudia da Silva Lemos

ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS



Debora Maria Pereira

DEBORA MARIA PEREIRA

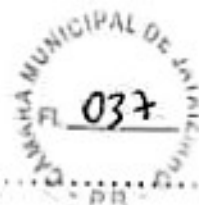
3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA
R.S.A 24-LOTE 01
FONE: (61) 3044-9378-FAX: (61) 3061-4244
TAGUATINGA - DF

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s)
Assinatura(s) de:
[37581475]- IONE CHAVES DE OLIVEIRA, ...
[37581475]- ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS, ...
[37581475]- DEBORA MARIA PEREIRA, ...
Em Testemunha da Verdade,
Taguatinga, 02 de Fevereiro de 2018

EL JHELENE DE FATIMA LIMA-ESC.
DE JHERBERTH RIBEIRO DOS SANTOS-ESC.
ITJ0FT20180190060812WBP
ITJ0FT20180190060813QVCL
ITJ0FT20180190060814URQ
Para consultar o selo: www.tidft.jus.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



Assinatura/Certificação do documento **PRR1*-00041671/2022 ATESTADO**

Signatário(a): **ISABELA BERNARDES DE ANDRADE**

Data e Hora: **18/11/2022 17:18:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RICARDO MACHADO LOBO**

Data e Hora: **18/11/2022 17:54:47**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JUNIOR**

Data e Hora: **18/11/2022 17:56:23**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave f63784ff.c2db63ed.082c1053.5ea06986



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 001/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Inexigibilidade de licitação. Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de 1993. Serviço técnico. Natureza singular. Notória Especialização. Orçamento. Disponível. Valor aceitável. Habilitação técnica e jurídica. Presente. Legalidade.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, autuado sob n.º 001/2023, com fundamento no artigo 25, II, da Lei n.º 8.666/93, para a capacitação de servidor efetivo ocupante do cargo de Contador no curso online "**Retenções de tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e novas declarações obrigatórias a partir de 2022: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB. Atualizado com a nova IN RFB N.º 2.110/2022**" (fls. 002/009).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material¹.

¹ "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. (...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF, 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná - CNPJ 00.380.488/0001-20



A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível.**

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.**

Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável².

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da inexigibilidade de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o artigo 13, inciso II, desta mesma lei:

Art. 25. "É inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**, em especial:

(...);

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)*.

Art. 13. "Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)*.

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo Teu -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de os.02.2010, s. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões, inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Da análise dos autos (fls. 004), verifica-se que a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, para um curso online com 20 (vinte) horas aulas.

Nota-se que o corpo docente possui pós-graduação e experiência na área em que o curso será ministrado (fls. 004), e a temática a ser abordada está inserida nas atribuições do servidor requerente (fls. 003/004).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná - CNPJ 00.380.488/0001-20



Assim, pode-se afirmar que o *quantum* cobrado pela inscrição do curso está em patamar aceitável, o que afasta a alegação de superfaturamento.

Ainda vale destacar que, **ao compulsar a pasta funcional do servidor requerente**, foi possível constatar que os cursos realizados ao longo de sua carreira na Câmara não são similares ao solicitado, que, inclusive, será ministrado por tópicos específicos.

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 018/019), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

A empresa a ser contratada, **ONE CURSOS – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da inexigibilidade de licitação (fls. 010A/015), **sobretudo, atestado de capacidade técnica (fls. 020/026).**

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme fls. 016/017.

Por fim, importa registrar que houve a juntada do contrato social da empresa em questão (fls. 027/037).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de inexigibilidade de licitação, para capacitação de servidor efetivo.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 12 de janeiro de 2023.

Juliana B da Silva

Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 016

Em 12/01/2023

Sandro Juliano Fidelis

CPF nº 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2023

CONTRATADO: ONE CURSOS – TREINAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
Ltda

CNPJ: 06.012.731/0001-33

OBJETO: Prestação de serviços na capacitação de servidor
efetivo

VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00

Previsão Legal: Artigo 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal nº
8.666/1993

Jataizinho, PR, 12 de janeiro de 2023.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente